



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
CEP 63490-000 - Jaguaribara - Ceará

LEI Nº 345/93

de 27 de Novembro de 1993

Autoriza a renovação de contrato temporário de servidores Públicos para ocupar cargos essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renovar contratos temporariamente dos servidores, com base no Regime Jurídico Único, Título VIII, capítulo Único, art.234.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 13 de Agosto de 1993.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-Ce, em 27 de Novembro de 1993.

  
Antônio Pinheiro Granja

Prefeito Municipal